



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

fls. 3235

TERMO DE ADITAMENTO Nº 162/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por seu Secretário de Educação, Senhor **ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, doravante denominado **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 57.386.609/0001-68, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1522, Jardim Helena Maria, Osasco/SP, CEP: 06253-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ELZA ALMEIDA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.302.794-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 258.797.778-98, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 003/2023**, por mais **12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2024**, conforme parecer de Prorrogação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 3.159/3.162, Considerações da Controladoria Geral do Município às fls. 3.179/3.181, Parecer Jurídico às fls. 3.190/3.191, Ratifico da Procuradora Geral à fl. 3.193 e Autorização do Secretário de Educação à fl. 3.228, constantes do **Processo Administrativo nº 17.503/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** O valor total deste Termo é de **R\$ 8.274.600,00 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais)**.
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 12.365.0014.1.047-3.3.50.39, constante na Nota de Empenho nº 24.361, acostada à fl. 3.230, devendo ser renovada para o exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

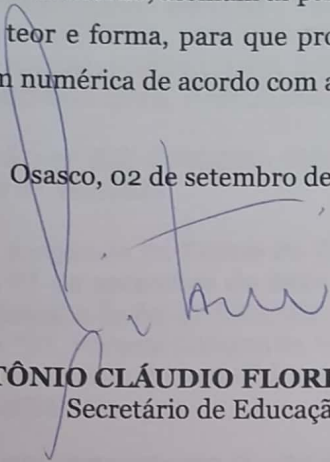
- 3.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 003/2023**, não modificadas pelo presente Termo.

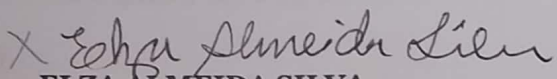


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 02 de setembro de 2024.


ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação


ELZA ALMEIDA SILVA
Associação das Mulheres em Defesa à Criança
Presidente